

## APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 6º DA EC 41/2003)

Portaria 009/2024

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de dezembro de 2011. RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional n. 119, no Cargo **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.1, NÍVEL IX, 150 H/A**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova-PE, nos termos do **ARTIGO 6º, INCISOS I, II, III e IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003 c/c § 2º, inc. I DO ARTIGO 39 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL N° 660/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**. Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANA PAULA DE SOUZA

*Gerente de Previdência*